



**PORTARIA Nº 159/2017**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

Considerando o cálculo do impacto orçamentário da despesa ora instituída, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 101/00, consoante relatório próprio elaborado pelo departamento da fazenda desta prefeitura;

Considerando a necessidade de apuração contínua dos limites impostos pela denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, para a manutenção ou alteração do adicional concedido ao servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de **30% (trinta por cento)** sobre a remuneração para o servidor **Luis Cláudio de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, para que além de suas atribuições normais, realizar vistorias técnicas e diligências fiscais em imóveis para cadastramentos tributário incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis, avaliação do imóvel com laudo conclusivo e realizar todos os cálculos judiciais solicitados pela procuradoria municipal, em tudo observando os prazos legais correspondentes.

Art. 2º. A concessão do adicional está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

---

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
01 de Fevereiro de 2017



VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME



JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças